

EDITAL Nº 49/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ANALISTA MÉDICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ANALISTA MÉDICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, para Contratação em Caráter Temporário, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Legalidade e,

Considerando a Lei Complementar nº 303/2024 que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos do Quadro Funcional do Magistério Municipal e cria os cargos de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil e Analista Médico de Educação Inclusiva;

Considerando que a municipalidade ainda não realizou concurso público para os cargos de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil e Analista Médico de Educação Inclusiva;

Considerando finalmente a necessidade de complementar com urgência o quadro de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil e Analista Médico de Educação Inclusiva até a realização de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública para o provimento emergencial de vagas para o cargo de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil e Analista Médico de Educação Inclusiva até a realização de concurso público para este cargo.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil e Analista Médico de Educação Inclusiva, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste edital.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de profissionais que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos na Lei Complementar nº 303/2024.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará este edital e o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I deste edital.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se ao Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, na data e horário indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de ensino médio;

IV - Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação em Monitor do

Transporte Escolar, emitido por entidade autorizada, conforme exigido pelo DENATRAN (critério de classificação).

V Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2020 até dezembro de 2023);

Art. 6º. O valor salarial, carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso constam no Anexo II deste Edital.

Art. 7º. Durante sua jornada de trabalho, os selecionados por este edital, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, poderão ser convocados para desempenhar atividades no transporte escolar, em conformidade com as atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme disposto na Lei Complementar nº 303/2024.

Art. 8º. Não será permitida inscrição por procuração nem a inscrição de profissionais não habilitados, conforme Anexo II deste Edital

Art. 9º. Havendo **dois ou mais candidatos para as vagas**, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
2. Maior idade.

Art. 10º. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo

Art. 11. O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e não assumiu ou desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2024.

Art. 12. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme anexo I deste edital.

Art. 13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de junho de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM PROVIMENTO EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ANALISTA MÉDICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, que acontecerá no dia **01 de julho de 2024, às 9h30min**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, CEP 88.140-000, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, para inscrição e escolha de vagas, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

- Auxiliar do Desenvolvimento Infantil: 01 de julho de 2024, às 9h30min

UNIDADES ESCOLARES	TURMAS	TURNO			CH	TIPOS DE VAGA	PERÍODOS
		M	V	N			
EM Braço São João	Infantil V	X			30h	Excedente	03/07 a 31/10

- Analista Médico de Educação Inclusiva: 01 de julho de 2024, às 9h30min

Local	TURNO			CH	TIPO DE VAGA	PERÍODO
	M	V	N			
Secretaria Municipal de Educação (Equipe multi profissional)	X	X		20h	Excedente	03/07 a 20/12

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem a Lei Complementar 303/2024, o Edital nº 49/2024 e o quadro de vagas acima, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de junho de 2024.

GRAZIELA HAHN
Secretária Municipal de Educação

Anexo II

VALOR DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA CONFORME O CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO SALÁRIO	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 h	R\$ 2.100,00	- Diploma de conclusão do Ensino Médio e Certificado de conclusão de Curso de Capacitação em Monitor do Transporte Escolar, emitido por entidade autorizada, conforme exigido pelo DENATRAN.
ANALISTA MÉDICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 h	R\$ 6.000,00	- Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Medicina; e - Registro válido no Conselho Regional de Medicina, comprovado mediante a apresentação de documento oficial (certidão ou declaração) emitido por este; e - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) no Conselho Regional de Medicina, comprovado mediante a apresentação de documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido por este, em Psiquiatria ou Neurologia; ou - Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria da Infância/Infantil ou Neuropediatria ou Diploma de Conclusão de Especialização em Psiquiatria da Infância/Infantil ou Neuropediatria.